



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro * E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO."

• O Prefeito Municipal de Juvenília, no uso das suas atribuições, nos termos do disposto no art. 120, da Lei Orgânica Municipal, consoante o inciso II, art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal - Edital nº 001/2024, realizado de acordo com as legislações municipais em vigor e de conformidade com termo de ajustamento firmado com o Ministério Público Estadual para a realização de Concurso Público Unificado;

CONSIDERANDO que a candidata concorreu ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e obteve 76,00 pontos no Certame e foi classificada em 1º (Primeiro) lugar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a candidata **JÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG - CPF (MF), sob o nº 064.2**.5-17, residente a Rua Projetada, nº 417, distrito de Porto Agrário, Juvenília, estado de Minas Gerais, CEP 39.467-000.

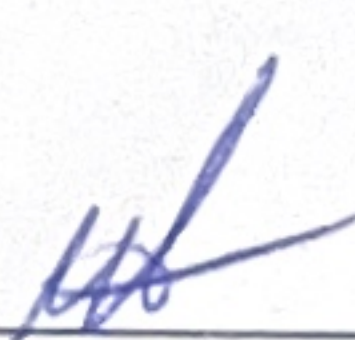
Art. 2º - A candidata nomeada por este Decreto deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e de habilitação necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único. Será considerado desistente e exonerado, o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Juvenília (MG), 23 dias do mês de setembro de 2026.



Mailson Lopes de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal em data de 23 de Setembro de 2026, nos termos dispostos no Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.